

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.624, DE 2000.

Permite às partes, em processo judicial, formular, por seu advogado, perguntas diretamente ao depoente.

Autor: Deputado JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO

Relator: Deputado RICARDO RIQUE

I - RELATÓRIO

Com a presente iniciativa, o Ilustre Signatário intenta modificar o sistema processual brasileiro – nas esferas cível, trabalhista e penal -, a fim de permitir que o advogado da parte formule perguntas diretamente ao depoente. Hoje, o advogado somente pode formular questões por intermédio do juiz que preside a audiência. Esse, entendendo pertinente a pergunta, repete-a ao depoente. Assim, o Ilustre Proponente argumenta que “Salta aos olhos, portanto, o prejuízo na produção da prova oral, não podendo o advogado, em nome da parte, exercer, em toda a plenitude sua função – que é indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Carta Política de 1988.”

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas aos Projetos.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Escapa à competência temática desta Comissão a análise sobre alteração nos sistemas processuais civil e penal. Assim, com estrita observância das normas regimentais desta Casa, compete a este Órgão técnico opinar, unicamente, sobre o Art. 2º do Projeto em apreço.

A nova redação proposta para o Art. 820 consolidado, além de atualizar o texto da legislação ordinária, conformando-o com a reforma constitucional que extinguiu a magistratura classista, também tem o mérito de possibilitar uma dinâmica mais ágil na inquirição de testemunhas, o que é desejável e se coaduna com o princípio da celeridade processual que norteia esta Justiça Especializada.

Portanto, sob o âmbito da competência temática desta Comissão e com estrita observância dos imperativos regimentais estabelecidos nos Art. 55 e parágrafo único; §§ 2º e 3º do Art. 119; parágrafo único do Art. 126 e parágrafo único do Art. 130, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.624/2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado RICARDO RIQUE
Relator